

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 017/93

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a Contratar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para abertura de Posto Avançado no Distrito do Marimbondo.

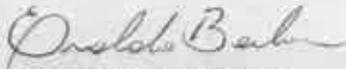
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

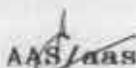
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para abertura e funcionamento de um Posto Avançado da Agência de Siqueira Campos, no distrito do Marimbondo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de Agosto de 1993.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal


AAS/aaas

